



| | | | | | | |
|-------------------|--|-----|----------------|----|-------------------------|-----|
| 53000.024299/2013 | Televisão Alto Uruguai S.A | | Erechim | RS | Conhecido e não provido | 948 |
| 53000.047944/2012 | Fundação Veneza de Rádio e Televisão Educativa | | Rio de Janeiro | RJ | Conhecido e não provido | 962 |
| | | TV | | | | |
| | | TVE | | | | |

Em 29 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

| Nº do Processo | Entidade | Serviço | Município | UF | Reconsideração/Recurso | Despacho nº |
|--------------------|---|---------|------------------|----|-------------------------|-------------|
| 53504.022079/2011 | Rádio Litoral S/C Ltda | FM | São Vicente | SP | Conhecido e não provido | 1417 |
| 53000.0006626/2011 | Rádio Terra Ltda | FM | Belo Horizonte | MG | Conhecido e não provido | 1461 |
| 53000.004097/2008 | Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II | RADCOM | Francisco Morato | SP | Conhecido e não provido | 1523 |
| 53000.016444/2011 | Empresa Caracará de Comunicação Ltda | FM | Boa Vista | RR | Conhecido e não provido | 1601 |

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 35, de 10 de agosto de 2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL Em 3 de novembro de 2015

Nº 3.623 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001169/2014-86, decide: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Distribuidora Gaúcha de Energia - CEEE-D em face do Auto de Infração nº 35/2014, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, em razão de inconformidades no faturamento da unidade consumidora Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - Trensurb, e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de desconstituir o Auto de Infração; e (ii) encaminhar os autos à SFE, para que seja avaliada a conduta da CEEE-D e eventual cabimento de penalidade.

Nº 3.627 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e no que consta do Processo nº 48500.001054/2015-72, resolve conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Companhia de Eletricidade do Acre - Eletoacre, contra a decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE em sua 779ª reunião, que aplicou penalidade de multa por descumprimento de procedimentos de comercialização, com vistas a manter a penalidade aplicada por aquela Câmara.

Nº 3.628 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e no que consta do Processo nº 48500.002680/2014-03, resolve conhecer do agravo e, no mérito, indeferir-lo, mantendo o não conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela Norsk Hydro Brasil Ltda contra a recomendação contida na Nota Técnica nº 300/2013-SCT-SRT/ANEEL, de 21/10/2013 em razão de ter sido interposto contra um documento que não possui conteúdo decisório; (ii) receber o requerimento contido na Carta NHB-017/2013 como exercício do direito de petição e, declarar a sua perda de objeto, tendo em vista que não há previsão para transferência do trecho da LT, que motivaria a indenização pleiteada.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 10 de novembro de 2015

Nº 3.662 - Processo nº 48500.003695/2015-61. Interessado: Edson Luiz Baldissera. Decisão: tornar sem efeito a retificação do Despacho 3.475, de 13 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial de 6 de novembro de 2015, seção 1, p. 64, nº 212, motivado pela inexistência do item (iv) nesse despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 11 de novembro de 2015

Nº 3.697 - Processo nº 48500.004284/2001-17. Interessado: Oiapoque Energia S/A. Decisão: Alterar a Potência Instalada da UTE Salto, constante da Resolução nº 459, de 29 de outubro de 2001, de 9.800 kW para 11.700. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 16 de novembro de 2015

Nº 3.722 - Processo nº: 48500.000792/2015-01. Interessadas: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, e empresa RCA Company de Telecomunicações S.A. Decisão: homologa, nos termos do art. 16 do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo,

aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, contrato de compartilhamento de infraestrutura. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Autorização nº 4, de 03/01/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 3, de 04/01/2012, Seção 1, página 58, onde se lê: "30.000.092/0038-50", leia-se: "33.000.092/0038-50".

DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 105, de 24/01/2013, publicada no DOU de 25/01/2013, Seção 1, página 49, no art. 1º, onde se lê: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 740 m³/d e produção de etanol anidro de 650 m³/d", leia-se: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 900 m³/d e produção de etanol anidro de 850 m³/d".

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.059, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.002433/2015-32, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa DIESEL CLEAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.483.749/0001-00, autorizada a construir as instalações de armazenamento na Rua Alcides Dayrell, 23 - Santa Maria - Município de Coromandel-MG, CEP: 38550-000, Lat.: -18.47451; Long.: -47.215161.

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção está sendo solicitada, será constituída pelos tanques subterrâneos apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 90,0 m³.

| Tanque Nº | Diâmetro (m) | Comprimento / Altura (m) | Volume (m³) | PRODUTO (CLASSE) | SITUAÇÃO |
|-----------|--------------|--------------------------|-------------|------------------|-------------|
| 01 | 2,54 | 6,00 | 30 | Classe II | A CONSTRUIR |
| 02 | 2,54 | 6,00 | 30 | Classe II | A CONSTRUIR |
| 03 | 2,54 | 6,00 | 30 | Classe II | A CONSTRUIR |

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL